



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJBA-SETRA****ARP 05/2020**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto n. 7.892/2013, IN n. 02/2010-MPOG, suas alterações e Processo Administrativo n. 0003527-38.2020.4.01.8004-JFBA (Pregão Eletrônico n. 24/2020) e nas seguintes cláusulas:

**CONTRATANTE: UNIÃO**, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF n. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2.799, CAB, Salvador-BA, neste ato representada por seu **DIRETOR DO FORO, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO**, brasileiro, CPF n. 509.477.025-04 e RG n. 4.104.545 (SSP-BA), residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA: LORDPEL - LIMPEZA HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA**, CNPJ n. 26.572.046/0001-79, sito à Avenida Brasil, 20151, Coelho Neto, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo **Sra. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DAS CHAGAS**, brasileiro, CPF n. 386.412.837-49 e RG n. 03.537.174-9 (SSP/RJ).

**1. DOS ITENS REGISTRADOS**

Item*	Especificação do material	Marca	Quant. Máxima	Preço Unitário (R\$)
05	Trocador de calor aletado (serpentina CONDENSADORA), incluindo coletores/distribuidores e tubos de entrada e saída, conforme detalhes a seguir, para equipamento de ar condicionado do tipo split 4TR.  Detalhes: Serpentina para uso na posição vertical, formato em "L", nas dimensões 1200mm (alt.) x 900mm (larg.), aproximadamente, construída com tubos de cobre sem costura, com diâmetro 3/8" e espessura de parede 0,4 mm, montados em 2 filas e expandidos mecanicamente para pleno contato entre tubos e aletas. Aletas em alumínio, na quantidade de 14 por polegada, com espessura de 0,18 mm. Espelhos em aço galvanizado. Pressão de teste: 350 psi, no mínimo.	Trocador TSC 11-38F/14A	08	R\$6.730,00

\*Item do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n. 24/2020.

**OBSERVAÇÃO:**

Os materiais deverão ser entregues embalados, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, de acordo com a legislação em vigor. Todos os materiais devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, um (01) ano, a contar da data do recebimento definitivo do produto.

## 2. DO OBJETO

2.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de serpentinas de ar condicionado, de acordo com a necessidade e solicitação da Seção de Serviços Gerais - SESEG, desta Seção Judiciária, sendo que a especificação completa dos itens registrados consta do Anexo II do edital do Pregão Eletrônico n. 24/2020.

## 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas da Justiça Federal”, ND 3.3.3.9.0.30.24, Fonte: Tesouro Nacional.

## 4. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1 A Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as aquisições mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.

a. A Solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;

b. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo os prazos mínimo e máximo de entrega de, respectivamente, 75 (setenta e cinco) e 90 (noventa) dias consecutivos com início na data do recebimento da solicitação (Nota de Empenho), podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração Pública CONTRATANTE, nas hipóteses do Art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

## 5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

5.1.1. Recebimento provisório: o produto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

5.1.2. Recebimento definitivo: no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento provisório, o executor/fiscal da contratação avaliará as características do produto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

5.2. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.3. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, o executor/fiscal da contratação notificará por escrito a CONTRATADA para substituir, às suas expensas, o produto recusado ou complementar o material faltante, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte da comunicação de inconformidade. Este prazo só beneficiará as empresas que cumprirem rigorosamente o prazo de entrega.

5.4. Os produtos serão recusados:

- a) Se entregues com especificações diferentes das contidas neste Termo de Referência.
- b) Se entregues com qualquer defeito.
- c) Se apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

5.5. Se a CONTRATADA não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as condições exigidas neste Termo de Referência, o executor/fiscal da contratação glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.6. Caso a CONTRATADA não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, será considerado como abandono (Art. 1.275, III, CC) e a Justiça Federal dará destinação ao mesmo.

## 6. DO PREÇO

6.1 A JUSTIÇA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor unitário constante da cláusula “1 – DOS ITENS REGISTRADOS” deste instrumento, multiplicado pela quantidade solicitada por item.

## 7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, na forma do art. 17 do Decreto n. 7.892/2013.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA compromete-se a:

- a) entregar os materiais, objeto desta licitação, novos, sem defeitos e sinais de uso, sob pena de não serem aceitos pela Justiça Federal da Bahia;
- b) cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) efetuar, durante o prazo de garantia, sem custos adicionais, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou outros de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento;
- d) manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à JUSTIÇA FEDERAL, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame; e
- e) demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

9.1 A JUSTIÇA FEDERAL proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos materiais designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.

9.2 A JUSTIÇA FEDERAL efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

9.3 Demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

## 10. DA VIGÊNCIA

10.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, **com início no dia 10/09/2020 e término previsto para o dia 09/09/2021**, não sendo admitida prorrogação.

#### 11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

11.2 A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações, objeto desta Ata, decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final da JUSTIÇA FEDERAL.

#### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão descritas no Termo de Referência (Anexo II do Edital)

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

13.3 A presente Ata e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal [www.jfba.jus.br](http://www.jfba.jus.br).

#### 14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO**

**DIRETOR DO FORO**

**MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DAS CHAGAS**

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 02/09/2020, às 13:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Ferreira das Chagas, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 09:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador  
**11095403** e o código CRC **86FA1714**.

---

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)

0003527-38.2020.4.01.8004

11095403v2